



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 42/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 08/10/2021

Aos oito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se por videoconferência, às quatorze horas e trinta minutos, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

O membro titular representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sr. Jorge Luis Pinchemel não participou da votação e nessa semana foi representado pela suplente, Sra. Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Pasta.

A reunião foi iniciada pelo coordenador da Câmara, Sr. Sérvulo Nogueira, que cumprimentou os membros do colegiado e técnicos presentes, informando que a pauta é composta por 14 processos.

Na sequência, foi deliberado o processo contido no item 1 - SECULT, que na ocasião foi deliberado pela incompetência da Câmara em delibera sobre a despesa, visto que nos autos constam a autorização do Governador do Estado de Goiás.

Os demais itens da Pauta foram deliberados pela inaplicabilidade do art. 11 e impossibilidade de aferição dos parâmetros contidos no Art. 7º - A, tendo em vista se tratarem de novas despesas, com ausência de histórico de liquidações para o mesmo objeto e natureza de despesa nos últimos 12 (doze) meses.

Em seguida, os membros do colegiado decidiram que, não havendo histórico de despesas liquidadas nos últimos 12 (doze) meses, para o mesmo objeto e natureza de despesa, todos os novos processos serão deliberados pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição dos parâmetros previstos no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202117645000253, 202100028000859, 202100029002397, 202100016019571, 202111867001180, 202100011023006, 202100011021890, 202000004073085, 202100004032416, 202100066008789, 202100066009157, 202100005014073, 202100005013892, 202100006062663), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ORGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202117645000253	SECULT	NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma e manutenção do Centro Cultural Marieta Telles Machado, na Praça Cívica, em Goiânia-GO.	R\$ 2.024.815,52	CASA CIVIL: Pela Incompetência CGE: Pela Incompetência ECONOMIA: Pela incompetência PGE: Pela incompetência SEAD: Pela incompetência DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela incompetência da Câmara de Gestão de Gastos, tendo em vista que consta nos autos a autorização do Governador do Estado para a realização da despesa.
2	202100028000859	ABC	NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para, prestar serviços de locação de 01 (uma) solução móvel e portátil do tipo transmissão via streaming, ponto a ponto (MOCHILINK); Serviços de Retransmissão de Câmera IP Via Streaming no Território Goiano (20 Câmeras); Aplicativo para Smartphones; Aplicativo para Smart TVs; e, Plataforma de Transmissão ON DEMAND.	R\$ 1.018.228,07	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
3	202100029002397	AGR	NOVA AQUISIÇÃO- Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEDI (000021856071), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021-SEDI (000022087084):Aquisição de computadores portáteis (notebooks) e estações de trabalho microcomputadores (desktops).	R\$ 379.100,00	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
4	202100016019571	SSP	NOVA AQUISIÇÃO - via Ata de Registro de Preços nº 01/20219 (000022283548), resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 – SSP (000021095768), com trâmite no Processo SEI nº	R\$ 1.687.687,95	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade

			202000016013835: aquisição de materiais específicos, tais como: luvas, descartáveis de TNT, macacão, materiais hospitalares e diversos, para uso nas unidades administrativas da Polícia Técnico-Científica, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 (000018687136), relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021/SSP, objeto do processo 202000016013835.		ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
5	202111867001180	CGE	NOVA AQUISIÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-SEDI: Despesa com aquisição de computadores, notebooks e monitores, conforme especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (000022794998).	R\$ 296.380,00	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Abstenção ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
6	202100011023006	BOMBEIROS	NOVA DESPESA - Via adesão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, como Órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – SEJUSP/AC (000022460532), resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2020 – SEJUSP/AC (000022460182), que adotou o critério menor preço por ITEM, empreendido e gerenciado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre: aquisição de 03 (três) Compressores de alta pressão e de 03 (três) Cascatas de armazenamento de ar comprimido, através da Ata de Registro de Preço n. 004/2021 do Pregão Eletrônico 76/2020 - CPL 05 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (000022458799).	R\$ 269.700,00	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
7	202100011021890	BOMBEIROS	NOVA AQUISIÇÃO - Ata de Registro de Preço n.º 054/2021-CLC/PGE do Pregão Eletrônico n. N.º 012/2021 : Aquisição de 09 (nove) ferramentas multiuso operadas por bateria (desencarcerador Eletro-hidráulico) e de 02 (dois) Compressores de ar rebocáveis, através da Ata de Registro de Preço n.º 054/2021-CLC/PGE do Pregão Eletrônico n. N.º 012/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá (Central de licitações e contratos). A aquisição se dará por meio de recursos decorrentes do FUNEBOM (unidade orçamentária 2953 FUNEBOM - fonte 161).	R\$ 1.217.660,00	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
8	202000004073085	ECONOMIA	NOVA CONTRATAÇÃO : Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de serviços de reparação e manutenção da cobertura de edificações que compõem a Sede da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, situada na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233 - Setor Nova Vila Goiânia – GO, mais especificamente no Bloco "A", Bloco "B" e na "passarela" entre os dois blocos.	R\$ 3.962.099,51	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
9	202100004032416	ECONOMIA	NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em 3(três) equipamentos do tipo Grupo Gerador de 500 KVA, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	R\$ 120.231,84	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
10	202100066008789	AGRODEFESA	NOVA AQUISIÇÃO: Aquisição do equipamento MiniVIDAS Blue NSH para atender as demandas do Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos – LABQUALI da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA.	R\$ 159.900,00	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade

					SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
11	202100066009157	AGRODEFESA	NOVA DESPESA: Aquisição de equipamentos para atendimento às demandas do LASO/LABSEM/AGRODEFESA, de acordo com as condições especificadas no Pedido de Compras/Serviços (000023461904) e também no Termo de Referência (000023465223).	R\$ 136.361,83	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
12	202100005014073	SEAD	NOVA AQUISIÇÃO - VIA adesão à Ata de registro de Preços nº 062021-2/2021-Edital de Pregão nº06/2021 do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro (evento SEI nº 000022719924): Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das Unidades Administrativas e Vapt Vupt.	R\$ 1.462.800,00	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Abstenção DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
13	202100005013892	SEAD	NOVA DESPESA: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Software de Segurança e Saúde do Trabalho, para atender as necessidades do Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, relativas à implementação da Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual.	R\$ 1.229.310,16	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Abstenção DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020
14	202100006062663	SEDUC	NOVA CONTRATAÇÃO - Serviços de Construção Civil para Recapeamento asfáltico: contratação de empresa de engenharia para Recapeamento asfáltico – Estacionamento SEDUC, na Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no município de Goiânia-GO, a ser realizada na modalidade Convite, tipo Empreitada por menor preço global, no valor estimado R\$ 155.477,33 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil para Recapeamento asfáltico – Estacionamento SEDUC Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada na Av. Quinta Avenida QD. 71 nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro, Guia de Orientações e Projetos, que integram este edital, independente de transcrição.	R\$ 155.477,33	CASA CIVIL:Pela não aplicabilidade CGE: Pela não aplicabilidade ECONOMIA: Pela não aplicabilidade PGE: Pela não aplicabilidade SEAD: Pela não aplicabilidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Mônica Martins da Costa, Secretária Executiva em Substituição, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Adriana da Costa Soares
Membro Representante - Suplente
Secretaria de Estado da Casa Civil

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 20/10/2021, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 20/10/2021, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 21/10/2021, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 21/10/2021, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024508621** e o código CRC **372331B4**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000024508621